



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTEIRA Nº 074, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega o planejamento, a direção, o acompanhamento da execução, o controle, a regulação, a avaliação das ações setoriais a cargo do Estado, relativas às concessões e a outras parcerias público-privadas sob competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 27, VI, da [Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023](#), em especial ao constante no Processo nº 202320920000728, resolve:

Art. 1º Delegar à servidora ELIANE SIMONINI BALTAZAR, CPF nº XXX.684.251-XX, atualmente Vice-Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, a competência para coordenar os trabalhos de planejamento, de direção, de acompanhamento da execução, de controle, de regulação e de avaliação das ações setoriais relativas às concessões e a outras parcerias público-privadas atinentes à área de infraestrutura do saneamento básico, sob a competência desta Secretaria de Estado da Infraestrutura, em consonância à [Lei nº 14.910, de 11 de agosto de 2004](#) e outras normas correlacionadas.

Art. 2º Fica a nomeada mantida na competências afins ao Contrato firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), destinado à estruturação de projeto de participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e com a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE), destinado ao auxílio no acompanhamento, na fiscalização, na validação dos produtos e na supervisão técnica dos estudos produzidos pelo BNDES.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 261, de 06 de setembro de 2024 (64619810).

Art. 4º Esta Portaria entra o vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 25/02/2025, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **71223733**
e o código CRC **34AB8603**.



Referência: Processo nº 202320920000728



SEI 71223733



QUANTITATIVO ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES				
ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE LIBERADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Desktop Tipo II - Microcomputadores com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.	25	R\$ 4.250,00	R\$ 106.250,00
5	Notebook Tipo II - Notebooks com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, tela de 14', sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.	6	R\$ 4.085,00	R\$ 24.510,00
TOTAL			R\$ 130.760,00	

3. CONDIÇÕES DE ADESÃO:

- 3.1. A adesão se dá em conformidade com os termos da Ata de Registro de Preços mencionada, sendo respeitadas todas as condições, preços e prazos estabelecidos.
- 3.2. O Órgão Participante manifesta sua concordância com os termos da Ata e compromete-se a cumprir as obrigações e condições nela estabelecidas.

4. VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. O valor total de R\$ 130.760,00 (cento e trinta mil e setecentos e sessenta reais), da aquisição será o estipulado na Ata de Registro de Preços, a ser pago em conformidade com as condições ali detalhadas.
- 4.2. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos e/ou serviços, conforme estipulado na Ata.

5. VIGÊNCIA:

- 5.1. Este Termo de Adesão terá validade a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor pelo prazo necessário à execução do objeto contratado, observando os prazos definidos na Ata de Registro de Preços.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser alterado por acordo das partes, respeitadas as normas aplicáveis.
- 6.2. Fica eleito o foro da cidade de Goiânia - GO, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo de Adesão em [número] vias de igual teor e forma.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 520795

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE FOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 25/2023

Processo: 202219222000726

Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580.0001-38, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás, criada pela Lei nº 20.491, de 25 de julho de 2019, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.992.607/0001-05, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato, representada por seu titular, CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, brasileiro, portador, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.XXX.881-XX, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e o MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.520/0001-96, com sede na Área Especial nº 4, Avenida 2, Jardim Querência - Águas Lindas - Goiás, neste ato representado pelo seu titular Sr. LUCAS ANTONIELLI, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº XXX.007.626-XX, doravante denominado CESSIONÁRIO.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 25/2023- SER (000037404881);

a) a prorrogação do ajuste por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do item "3. CONDIÇÃO TERCEIRA- DA VIGÊNCIA", de acordo com o Ofício nº 16/2025 (70373081);
b) adequar a redação do item "8. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA E DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO" do Termo de Cessão de Uso nº 25/2023- SER (000037404881);

1.2. Alterações do Plano de Trabalho:

- a) item 07 (vigência do projeto);
b) renumeração do subitem 09.1 e do item 10;
c) item 09.1, para alterar os campos "INÍCIO" e "TÉRMINO" do cronograma de execução física do projeto.

Vigência: A vigência do presente Termo de Cessão de Uso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Secretário de Estado da Retomada no presente termo, com eficácia do ato a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial.

Data da Assinatura: 24/02/2025.

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; - Lucas Antonieli - Prefeito do Município de Águas Lindas - GO

Protocolo 520647

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTEIRA N° 074, DE 25 DE fevereiro DE 2025

Delega o planejamento, a direção, o acompanhamento da execução, o controle, a regulação, a avaliação das ações setoriais a cargo do Estado, relativas às concessões e a outras parcerias público-privadas sob competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 27, VI, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, em especial ao constante no Processo nº 202320920000728, resolve:

Art. 1º Delegar à servidora ELIANE SIMONINI BALTAZAR, CPF nº XXX.684.251-XX, atualmente Vice-Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, a competência para coordenar os trabalhos de planejamento, de direção, de acompanhamento da execução, de controle, de regulação e de avaliação das ações setoriais relativas às concessões e a outras parcerias público-privadas atinentes à área de infraestrutura do



saneamento básico, sob a competência desta Secretaria de Estado da Infraestrutura, em consonância à Lei nº 14.910, de 11 de agosto de 2004 e outras normas correlacionadas.

Art. 2º Fica a nomeada mantida na competências afins ao Contrato firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), destinado à estruturação de projeto de participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e com a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE), destinado ao auxílio no acompanhamento, na fiscalização, na validação dos produtos e na supervisão técnica dos estudos produzidos pelo BNDES.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 261, de 06 de setembro de 2024 (64619810).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 520917

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2025/SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2025/SEINFRA. Processo nº 202400015001843. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a Secretaria de Estado da Casa Militar. Objeto: Apoio Técnico para o desenvolvimento do projeto paisagístico e luminotécnico do Jardim do Palácio das Esmeraldas em Goiânia/GO. Data de Assinatura: 21/02/2025. Vigência: 21/02/2025 a 21/08/2025. Representantes: Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário do Estado da Infraestrutura; e, Luiz Carlos de Alencar/Secretário de Estado da Casa Militar.

Protocolo 520684

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2025-SEDF

Processo nº: 202420921000594. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Secretariado e Apoio às atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, em Brasília DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Partes: **Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal**, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e, **Contratada: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.533.312/0001-58. Valor Global: R\$ 885.687,48 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 4401; Fonte: 15000100; Programa de Trabalho: 4243; Elemento de Despesa: 3.390.37.11; Nota de Empenho: 2025.4401.008.3.00017. Vigência: 12 (doze) meses, de 05/02/2025 a 05/02/2026.

Brasília, 05 de Fevereiro de 2024.

Protocolo 520703

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria nº 148, de 24 de fevereiro de 2025

Retifica portaria de reenquadramento funcional.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no Processo nº 202400066003426, especialmente da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5595196-98.2022.8.09.0051, e a necessidade de reconhecer a nulidade dos atos administrativos praticado por meio da Portaria nº 704/2017 e da Portaria nº 301/2022 da Agrodefesa e declarar o direito do autor ao reenquadramento e evolução funcional.

Considerando a necessidade de retificar os atos anteriores que concederam o reenquadramento e a evolução funcional ao servidor Júlio Oliveira Menezes, sem o cumprimento da obrigação de fazer, conforme os parâmetros decididos pela decisão judicial, resolve:

Art. 1º Retificar as portarias relacionadas a seguir, especificamente na parte que concede reenquadramento e evolução funcional ao servidor JÚLIO OLIVEIRA MENEZES, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, portador do CPF: ***.809.631-**, para cumprir a determinação judicial acima mencionada:

I - Na Portaria nº 704, de 18 de outubro de 2017, a concessão de reenquadramento funcional é devida na Classe "H";

II - Na Portaria nº 301, de 1º de julho de 2022, a concessão de evolução funcional é devida na Classe "I".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 520923

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Convocação nº 2/2025 - AGR/AGR/GESG-06064

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, NOTIFICA o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, a comparecer nesta Agência, ou contatar via e-mail: dívidaativa@agr.go.gov.br, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP:74.0005-010, para recolher aos cofres da AGR o valor abaixo especificado, quando devido, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital, ou regularização de registros. Notifica-se, ainda, que vencido o prazo na forma prevista no parágrafo único, do art. 87, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, o referido montante se sujeitará a inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo do ajuizamento de ação de execução fiscal. Decorrido o prazo para quitação do débito, o valor será atualizado até a data em que ocorrer o pagamento.

Van Caldas Novas Eireli-CNPJ:11.706.293/0001-43-Processo:202400029001100,Valor de R\$3.368,21(três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos),Auto de Infração nº43261.

Real Sul Transporte e Turismo Ltda-CNPJ:26.484.154/0001-90-Processo:202400029000976,Valor de R\$6.736,45(seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº43224.

Humberto Alves Carlos-ME-CNPJ:05.619.791/0001-56-Processo:202400029000999,Valor de R\$5.052,32(Cinco mil, cinquenta e dois reais, trinta e dois centavos),Auto de Infração nº43219.

Cooperativa de Transportes Rodoviários de Passageiros-COOTRANS/ANP-CNPJ:41.577.078/0001-50-Processo:202400029000551,Valor de R\$5.052,32(Cinco mil, cinquenta e dois reais, trinta e dois centavos), Auto de Infração nº43104.

MS Locação e Serviços-Eireli-CNPJ:10.195.454/0001-19-Processo:202400029001316,Valor de R\$10.104,68(dez mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos),Auto de Infração nº43314.

Magda Priscila Soares Damasceno-CPF:*.411.481-**-Processo:202400029000434,Valor de R\$6.736,45(Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº43072.**

Hesceley Marinho Luna-CPF:*.120.501-**-Processo:202400029000454,Valor de R\$6.736,45(Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº43081.**

Paulo Henrique Coelho Fortunato-CNPJ:53.610.397/0001-08-Processo:202400029000935,Valor de R\$6.736,45(Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº43176.